

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 16/2017 – FMS

INTERESSADA: CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA EPP

Às nove horas, do primeiro dia, do mês de outubro de dois mil e dezoito (01/10/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 540, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018, para julgamento da habilitação objetivando a prorrogação do contrato de credenciamento relacionado ao processo nº 16/2017 - FMS.

Da análise dos documentos, a Comissão de Licitações aponta divergência de valores entre o instrumento convocatório e a Declaração de Aceite de Preços da proponente e, aliado à declaração do parecer técnico emitido pelo Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **inabilitação** da proponente por não cumprir todos os requisitos do edital.

Desta forma, diante da inabilitação da empresa, concede-se o prazo previsto no Art. 109, inciso I-a, para manifestação à decisão, e silenciando-se, notifique-se para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação desta ata em órgão oficial, providencie os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação, nos termos do subitem 6.1.2.1 do edital.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDESIO MARCOS SLOMP
Presidente

LOURDES MOSER
Membro

DAVI BERRI
Membro